



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 002/2026

Santo André- PB, 31 de agosto de 2026.

Institui a estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo André-PB, destinada a ampliar a capacidade institucional para elaboração e implementação de ações da Política de Alfabetização própria do município, em conformidade com as exigências da 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o compromisso do município com a melhoria da qualidade da educação básica e a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política de Alfabetização própria do município, alinhada às diretrizes estaduais e nacionais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para a inscrição e certificação na 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada, especificamente o indicador que requer a implementação de estrutura administrativa e pedagógica exclusiva para a alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Coordenação Municipal da Política de Alfabetização**, estrutura administrativa e pedagógica específica, vinculada diretamente à Secretaria de educação do Santo André-PB.

Art. 2º A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização tem como objetivo precípuo ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política de Alfabetização própria do município.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 3º Para o funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica ora instituída, ficam alocados na administração central os seguintes cargos e servidores:

- I - 01 (um) Coordenador Municipal de Alfabetização;
- II - 01 (Dois) Técnicos Pedagógicos Especialistas em Alfabetização;
- III - 01 (um) Assistente(s) Administrativo(s).

Art. 4º As atribuições gerais da equipe, a composição detalhada, o organograma, bem como a comprovação do número total de cargos e do regime de trabalho com dedicação às atividades da alfabetização, constam no **Relatório Técnico** anexo a esta Portaria, que dela faz parte integrante.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo André-PB, 31 de agosto de 2026.

CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I - RELATÓRIO TÉCNICO
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA A POLÍTICA DE
ALFABETIZAÇÃO

Este relatório técnico acompanha e integra a Portaria nº 002/2026, com a finalidade de detalhar a estrutura implementada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos requisitos do edital da 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada.

1. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA

1.1. Composição e Atribuições Gerais:

- **Coordenador(a) Municipal de Alfabetização:** Responsável pela articulação institucional, planejamento estratégico da política de alfabetização no município, gestão da equipe técnica, monitoramento de metas e interlocução com as instâncias estaduais e federais.
- **Técnico(a) Pedagógico(a) (Especialista em Alfabetização):** Responsável pela elaboração de materiais de apoio, condução de formações continuadas para professores alfabetizadores, acompanhamento in loco nas escolas (escuta, observação e orientação) e análise de indicadores de fluência e leitura.
- **Assistente Administrativo:** Apoio na organização de eventos formativos, controle de planilhas de frequência, gestão de suprimentos e materiais didáticos da coordenação e trâmites processuais do setor.

1.2. Organograma (Descrição da Vinculação):

A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização integra a estrutura central da Secretaria Municipal de Educação.

Abaixo da Coordenação, situam-se os Técnicos Pedagógicos e o Apoio Administrativo, que atuam de forma horizontalizada e integrada junto às escolas da rede municipal.

2. QUADRO DE CARGOS E SERVIDORES: REGIME E TEMPO DE DEDICAÇÃO

Cargo / Função	Vínculo (Efetivo/Comissionado)	Regime de Trabalho (Horas Semanais)	Tempo Dedicado à Alfabetização
Coordenador(a) de Alfabetização	Ana Maria Dias dos Santos - Efetivo	30 horas	100%
Técnicos Pedagógicos Especialistas em Alfabetização;	Maria Clara Messias – Efetivo Gelza Teófilo Imperiano dos Santos - Comissionado	30 horas	100%
Assistente Administrativo	Simone de Araújo Almeida - Efetivo	30 horas	100%

Número Total de Cargos/Servidores na Estrutura Central: 04 (quatro)
profissionais exclusivos.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260901102741
Título	PORTARIA Nº 002/2026 - INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, DESTINADA A AMPLIAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA 3ª EDIÇÃO DO SELO CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	01/09/2026 10:40
Data/hora autorização	01/09/2026 10:44
Data de circulação	02/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 01521, data 02/09/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: CAMILA MARIA BURITI DE MEDEIROS (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 02/09/2026 — Edição 01521. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260901102741&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/09/2026 18:59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260901102741**, intitulada **PORTARIA Nº 002/2026 - INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, DESTINADA A AMPLIAR A CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA 3ª EDIÇÃO DO SELO CRIANÇA ALFABETIZADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 01/09/2026 10:40 | **Autorização:** 01/09/2026 10:44 | **Circulação:** 02/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01521, 02/09/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Educação de Santo André-PB, institui a Coordenação Municipal da Política de Alfabetização, estrutura administrativa e pedagógica específica vinculada diretamente à Secretaria, com o objetivo de ampliar a capacidade institucional para elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política de Alfabetização própria do município, em conformidade com as exigências da 3ª Edição do Selo Criança Alfabetizada. Para seu funcionamento, ficam alocados na administração central os cargos de 01 Coordenador Municipal de Alfabetização, 02 Técnicos Pedagógicos Especialistas em Alfabetização e 01 Assistente Administrativo, totalizando 04 profissionais exclusivos, com regime de trabalho de 30 horas semanais e dedicação integral de 100% às atividades de alfabetização, conforme detalhado no Relatório Técnico anexo, que integra a Portaria. As despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, e a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260901102741&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/09/2026 18:59